



*A' comissão de Finanças
Alto. 11/5/64
Walter Faria Lyra*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº 586

Dispõe sobre a compra de um caminhão e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão para os serviços de interêsse do Município.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizado no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de até Cr\$. 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de maio de 1964.

Francisco De Filippis
Francisco De Filippis
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário

*Aprovado em 2º de maio
seguinte em 3º de maio
13-1-64
20h*

*Para aprovação
Quemass Biju*

Antonio Alfenas de Andrade

*Aprovado em
3º de maio em
2º de maio em
13-1-64
A. S. S. S. S.*

*Aprovado em 1º de maio
A ordem do dia seguinte em 2º
descrição
13-1-64
20h*